



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº I.783, de 11 de dezembro de 1.989.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

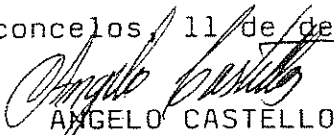
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

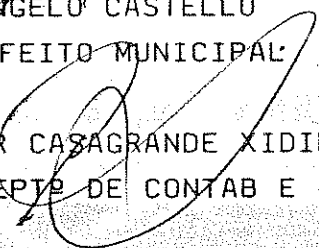
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de NCZ\$.15.152,67 (Quinze mil, cento e cinquenta e dois cruzados novos e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas com o pagamento dos vencimentos e demais vantagens do funcionário RUBENS TREDICI DA SILVA, reintegrado no cargo de Diretor Geral, em 02 de junho de 1.989, referente ao abono de faltas apuradas no período de janeiro de 1.985 a janeiro de 1.987, conforme Portaria nº 747/89, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Edi

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.783/89 - Fls. 02.

tais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ica.